TABELA DE CORRELAÇÃO CST X CSOSN-CRT

folha 01

EMPRESA RPA COMPRANDO DE UMA EMPRESA DO SIMPLES NACIONAL

COMO LANCAR OS CODIGOS NA OPERAÇÃO DE ENTRADA E POSTERIOR SAIDA DA RPA

CSOSN QUE DEVERA ESTAR DESTACADA NA NOTA DE VENDA DA EMPRESA ME/EPP(TABELA B)	CSTs A SER USADO PELA EMPRESA RPA NA ENTR E SAIDA POSTERIOR
101	**00** tributada Integralmente **20** Com redução de Base de calc.
101-codigo usado pela ME quando ela vai destacar o icms pago efetivamente no DAS em dados adicionais , quando vende pra comercialização ou industrialização , a empreda RPA vai aproveitar este credito no campo proprio - base de calc. e icms (valido para estado de SP) pra outros estados tem que consultar a legislação especifica de cada UF	Obs: produtos que não fazem parte da sub trib tributados ou com redução de icms pela emp RPA valida tambem pra oper. posterior de saida da RPA
102	**40** Isenta **41** Não tributada **50** Suspensão **51** Diferimento
102-codigo usado pela ME quando a operação não permite o destaque do icms pago efetivamente no DAS em dados adicionais , quando se refere a outras operações que não sejam do codigo 103,203,300,400,500 e 900 -regras validas pra operações que não sejam comerc e industrial para o estado de SP pra outros estados tem que consultar a legislação especifica de cada UF	obs: Devem usar estes codigos em operações que não sejam comercial ou industr e que não vão pode se creditar a parte do icms , pelo motivo que a empresa simples não pode destacar o mesmo na venda e que não seja produtos com subs tributaria
103	**00** tributada Integralmente **20** Com redução de Base de calc. **40** Isenta **41** Não tributada **50** Suspensão **51** Diferimento
103-codigo usado pelas ME/EPPs cuja parte do ICMS do DAS tem isenção (verificar a situação de isenção de cada UF pela legislação ref a SUBLIMITES) tambem com base na lei 123 de 2006	Obs: Devem usar esta codigos pra operações tributadas , base reduzida e as demais csts relacionadas, sem sub tributaria, mesmo que o icms seje isento na saida do SIMPLES , aqui a operação pode ser tributada mesmo que seja isenta no DAS, pois aquela isenção la se refere a operação e não propriamente ao produto em si, por isso pode haver tributação nas operações de saida do RPA, ficando assim pra ser analisada pela empresa RPA pra colocar o codigo correto

TABELA DE CORRELAÇÃO CST X CSOSN-CRT

folha 02

EMPRESA RPA COMPRANDO DE UMA EMPRESA DO SIMPLES NACIONAL

COMO LANCAR OS CODIGOS NA OPERAÇÃO DE ENTRADA E POSTERIOR SAIDA DA RPA

CSOSN QUE DEVERA ESTAR DESTACADA NA NOTA DE VENDA DA EMPRESA ME/EPP(TABELA B)	CSTs A SER USADO PELA EMPRESA RPA NA ENTR E SAIDA POSTERIOR
201	**10** Trib e com cobr de icms sub tributaria **70** Com Red.Base calc. Com cobr Icms Subs Tributaria
101-codigo usado pela ME quando ela vai destacar o icms pago efetivamente no DAS em dados adicionais , quando vende pra comercialização ou industrialização , a empreda RPA vai aproveitar este credito no campo proprio - base de calc. e icms (valido para estado de SP) pra outros estados tem que consultar a legislação especifica de cada UF E usado para produtos com cobrança por substituição tributaria	Obs: codigos usados pelas empresas RPAS nas posteriores saidas cujas mercadorias seja sujeita a tributação normal icms op propria ou com redução e tambem tributadas pelo icms subs tributaria
202	**10** Trib e com cobr de icms sub tributaria **30** Isenta ou n/tributado e com cobr icms subs tributaria **70** Com Red.Base calc. Com cobr Icms Subs Tributaria
202-codigo usado pela ME quando a operação não permite o destaque do icms pago efetivamente no DAS em dados adicionais , quando se refere a outras operações que não sejam do codigo 103,203,300,400,500 e 900 -regras validas pra operações que não sejam comerc e industrial para o estado de SP pra outros estados tem que consultar a legislação especifica de cada UF E usado para produtos com cobrança por substituição tributaria	Obs: codigos usados pelas empresas RPAS nas posteriores saidas cujas mercadorias seja sujeita a tributação normal icms op propria ou com redução e tambem tributadas pelo icms subs tributaria
203	**10** Trib e com cobr de icms sub tributaria **30** Isenta ou n/tributado e com cobr icms subs tributaria **70** Com Red.Base calc. Com cobr Icms Subs Tributaria
103-codigo usado pelas ME/EPPs cuja parte do ICMS do DAS tem isenção (verificar a situação de isenção de cada UF pela legislação ref a SUBLIMITES) tambem com base na lei 123 de 2006 e com operações sujeitas a substituição tributaria	Obs: codigos usados pelas empresas RPAS nas posteriores saidas cujas mercadorias seja sujeita a tributação normal icms op propria ou com redução e tambem tributadas pelo icms subs tributaria

TABELA DE CORRELAÇÃO CST X CSOSN-CRT

EMPRESA RPA COMPRANDO DE UMA EMPRESA DO SIMPLES NACIONAL

COMO LANCAR OS CODIGOS NA OPERAÇÃO DE ENTRADA E POSTERIOR SAIDA DA RPA

CSOSN QUE DEVERA ESTAR DESTACADA NA NOTA DE VENDA DA EMPRESA ME/EPP(TABELA B)	CSTs A SER USADO PELA EMPRESA RPA NA ENTR E SAIDA POSTERIOR
300	**00** tributada Integralmente **20** Com redução de Base de calc. **40** Isenta **41** Não tributada **50** Suspensão **51** Diferimento
300-Codigos usados por ME/EPPs cuja parte do ICMS dentro do DAS seja IMUNE por força de lei	Obs: Devem usar esta codigos pra operações tributadas , base reduzida e as demais csts relacionadas, sem sub tributaria, mesmo que o icms seje imune ou na saida do SIMPLES , aqui a operação pode ser tributada mesmo que seja imune no DAS, pois aquela imunidade la se refere a operação e não propriamente ao produto em si, por isso pode haver tributação nas operações de saida do RPA, ficando assim pra ser analisada pela empresa RPA pra colocar o codigo correto
400	**00** tributada Integralmente **20** Com redução de Base de calc. **40** Isenta **41** Não tributada **50** Suspensão **51** Diferimento
400-Codigos usados por ME/EPPs cuja parte do ICMS dentro do DAS seja N/tribut. por força de lei	Obs: Devem usar esta codigos pra operações tributadas , base reduzida e as demais csts relacionadas, sem sub tributaria, mesmo que o icms seje n/tribut na saida do SIMPLES , aqui a operação pode ser tributada mesmo que seja N/tribut no DAS, pois aquela imunidade la se refere a operação e não propriamente ao produto em si, por isso pode haver tributação nas operações de saida do RPA, ficando assim pra ser analisada pela empresa RPA pra colocar o codigo correto

TABELA DE CORRELAÇÃO CST X CSOSN-CRT

folha 04

EMPRESA RPA COMPRANDO DE UMA EMPRESA DO SIMPLES NACIONAL

COMO LANCAR OS CODIGOS NA OPERAÇÃO DE ENTRADA E POSTERIOR SAIDA DA RPA

CSOSN QUE DEVERA ESTAR DESTACADA NA NOTA DE VENDA DA EMPRESA ME/EPP(TABELA B)	CSTs A SER USADO PELA EMPRESA RPA NA ENTR E SAIDA POSTERIOR
500	**60** Icms Pago anteriormente por substituição tributaria
400-Codigos usados pelas ME/EPPs de icms cobrado por sub tributaria de contribuintes substituidos ou por antecipação, classificam -se exclusivamente a operações ou prod suj a sub trib	obs: devem ser usados pra casos em que o produto seja exclusivamente pago anteriormente pro sub tributaria e totalmente imune ou isentos de icms operação propria
900	**90** Outras
900-codigos usados por ME/EPPs nas demais operações que não se enquadrem nas demais acima	

OBS: OS CODIGOS DE CST REF A TABELA DESCRITA A DIREITA, PRECISAM SER ANALISADOS CASO A CASO, HÁ PRODUTOS QUE SÃO ISENTOS, IMUNES OU NÃO TRIBUTADOS DE ICMS DENTRO DO DAS, MAIS PODEM SER TRIBUTADOS NORMALMENTE NO REGIME RPA, SALVO OS QUE SÃO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA QUE POSSUEM CST ESPECIFICOS